DECRETO N.º 4.870, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a requisição dos bens móveis da Fundação Miguel Pereira, mantenedora do Hospital Santo Antônio da Estiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

CONSIDERANDO o contido na desapropriação por urgência e utilidade pública do imóvel onde outrora se encontrava estabelecido o Hospital Santo Antônio da Estiva, através do Decreto Municipal n.º 4.844 de 10 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Cooperação Técnica firmado entre o Município de Miguel Pereira e o Município de Paty do Alferes; e

CONSIDERANDO o Convênio n.º 002/2017 pactuado com a Fundação Educacional Severino Sombra objetivando o planejamento, implantação, organização, gerenciamento operacional e a execução das atividades de atenção à saúde e ensino superior no hospital municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada somente a requisição dos bens móveis da Fundação Miguel Pereira mantenedora do Hospital Santo Antônio da Estiva.

Parágrafo único – Todas as disposições referentes aos serviços e as pessoas físicas que prestam seus serviços ao Hospital Santo Antônio da Estiva, objeto da Requisição constante do Decreto Municipal n.º 4.844, de 10 de fevereiro de 2017, ficam revogadas pelas razões alencadas nos considerandos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes do Decreto Municipal n.º 4.844, de 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 01/04/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/Bim nº 416
Rúbrica
Mat. 01/2450

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de abril de 2017.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito-